CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 186/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) o desenvolvimento de uma rede integrada de mobilidade urbana sustentável irá proporcionar menor emissão de gases de efeito estufa, mitigando, desta forma, o aquecimento global;

b) a diminuição do tráfego rodoviário e a consequente redução do consumo de combustíveis fósseis podem resultar em economias financeiras e energéticas; além disso, a substituição de veículos motorizados por bicicletas ajuda a diminuir a poluição sonora e do ar, contribuindo para um ambiente mais limpo e saudável nas cidades;

c) promover o uso da bicicleta como meio de transporte contribui para um estilo de vida mais ativo e saudável, além de oferecer uma alternativa ao sedentarismo; d) este projeto estimulará a integração entre diferentes modos de transporte, permitindo que os ciclistas combinem o uso da bicicleta com o metrô, facilitando o acesso a locais distantes ou de difícil acesso por bicicleta;

d) as parcerias entre o setor público e privado têm demonstrado resultados significativos; e essas alianças combinam o dinamismo operacional do setor privado com o objetivo de buscar o interesse público do setor governamental, resultando em impactos benéficos para toda a coletividade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, em parceria com a CCRMetrô Bahia, determinar a reserva de um vagão por linha metroviária para uso exclusivo de ciclistas durante o horário integral de funcionamento.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral